



PROCESSO SELETIVO SiSU 2023.1

Edital nº 001/2023 de 07 de fevereiro de 2023

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 2, de 26 de janeiro de 2023, o Termo de Adesão MEC/SiSU/UEPB/2023.1 e o parágrafo 1º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso nos semestres letivos **2023.1** e **2023.2**, utilizará o **Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª Edição 2023**.

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, na na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, no Termo de Adesão da UEPB à primeira edição SISU 2023 e no presente Edital, documentos públicos e disponibilizados no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/>.

1.2 O candidato deve:

1.2.1 Acompanhar as publicações das chamadas para matrícula e dos remanejamentos (conforme estabelecido no cronograma de chamadas Anexo I);

1.2.2 A convocação dos candidatos que concorrem as vagas disponibilizadas na cota para a pessoa negra para comparecimento (presencial ou remoto) à banca de heteroidentificação (conforme edital publicado pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB);

1.2.3 O encaminhamento de toda a documentação exigida para a matrícula;

1.3 O candidato que não realizar o procedimento de matrícula, conforme estabelecido, perdera a vaga (será eliminado do processo seletivo SiSU 1º/2023), que será disponibilizada aos candidatos da Lista Geral de Espera, de acordo com a respectiva reserva de vaga e classificação.

1.4 É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das



informações prestadas no ENEM 2022, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.5 As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato na chamada regular, deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/###contato> ou através do telefone 0800-616161.

1.6 Compete exclusivamente ao candidato comprovar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB para concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme dispostas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022 e na Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021.

1.6.1 O candidato que não atender aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual esteja concorrendo, perderá o direito a vaga.

1.6.2 O candidato que optar por utilizar o bônus estabelecido pela Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021, estará concorrendo com todos os demais inscritos em ampla concorrência (https://sisu.mec.gov.br/#/duvidas#nota_enem, vagas ofertadas, item 3).

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações a respeito desta seleção no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>; e <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/> para se informar a respeito de eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2023.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.

1.9 A UEPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos endereços eletrônicos <https://uepb.edu.br/> e <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 1º/2023, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS



2.1 A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular, disponibilizadas pela UEPB, por meio do SiSU 1/2023, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UEPB realizar apenas a matrícula dos candidatos, conforme procedimento e documentação exigida no presente Edital.

2.2 No término da chamada regular, e dos remanejamentos necessários, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1/2023, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada da Lista Geral de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.2.1 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter ou não, realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, Parágrafo Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

2.2.2 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, durante o período de 28 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2023.

2.2.3 Será divulgado resultado individual dos candidatos classificados, que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 1/2023.

2.2.4 Serão realizados remanejamentos dos estudantes matriculados no período letivo 2023.2 para o período letivo 2023.1 até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2023.1) para admissão do candidato em sala de aula.

2.2.5 Os estudantes que não atenderem a convocação do remanejamento, terão sua matrícula no período letivo 2023.2 tornada sem efeito, sendo essa vaga ocupada por candidatos da Lista Geral de Espera;

2.3 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” (Anexo XVIII).

2.3.1 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos



ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, seja na chamada regular, remanejamento ou nas chamadas da Lista Geral de Espera, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.

3.1.1 Os candidatos às vagas da ação afirmativa reservadas para as pessoas negras, antes de enviar a documentação para a Coordenação do Curso, deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação, na data, horário e portando os documentos conforme estabelecido em Edital publicado no dia (Anexo I) de cada chamada, pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.

3.2 A matrícula será, de forma presencial, realiza com a entrega de toda a documentação necessária para a matrícula (conforme estabelecido no item 4 deste edital e de acordo com a opção de inscrição realizada) na Coordenação de Curso de sua aprovação.

3.2.1 A documentação deve estar completa, obedecendo aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual o candidato está concorrendo, nos termos deste edital, de acordo, com modalidade de vaga em que o candidato foi aprovado, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 O candidato convocado para a matrícula deverá realiza-la no horário de funcionamento da Coordenação do curso de sua aprovação (para consultar veja os horários de funcionamento em <https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/>), caso não compareça, perderá o direito à vaga.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.



4.1.1 Para as vagas destinados aos candidatos da Ampla Concorrência:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso valido somente para ampla concorrência). (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2 Vagas disponibilizadas para Ações Afirmativas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.

4.2.1 Para as vagas destinados aos candidatos autodeclarados negros e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração do candidato;

j) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;

l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.2 Para as vagas destinados aos candidatos indígenas e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) **Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VII) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;**
- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VI);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.3 Para as vagas destinados aos candidatos ciganos e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).



- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo IV) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças (Anexo V) representativas da comunidade;**
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido.
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.4 Para as vagas destinados aos candidatos quilombolas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a) (Anexo VIII) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento composto por autodeclaração (Anexo IX) e resumo genealógico autodescritivo confirmado



e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;

l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.5 Para as vagas destinados aos candidatos com deficiência e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (doze) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.6 Para as vagas destinados aos candidatos Trans (transexuais, travestis e transgêneros) e que não tenham concluído curso de graduação:



- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido (obrigatório o preenchimento do quadro a opção da autodeterminação de gênero);
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.7 Para as vagas destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que não tenham concluído curso de graduação:

I – Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);



- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- l) Declaração de ciência (Anexo XVII).

II - Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que seja considerado(a) vulnerável economicamente, e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em



conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

l) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsista durante todo o ensino médio;

m) Documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo X), onde o candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.8 Bônus na nota do ENEM - Candidatos que residam e tenham cursado todo o ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da Paraíba (Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021):

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraíba;



- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração de ciência (Anexo XVII);
- l) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

4.3 No caso do não preenchimento das vagas estabelecidas, segundo a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, teremos como critério de ocupação:

4.3.1 As vagas não ocupadas, pelas pessoas com Deficiência, ou pelas pessoas indígenas, ou pelas pessoas ciganas, ou pelas pessoas quilombolas, ou pelas pessoas Trans (transexuais, travestis e transfêneros), serão destinadas aos inscritos na reserva de vagas para pessoas negras;

4.3.2 As vagas não ocupadas, pelas pessoas negras, serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.3 As vagas não ocupadas, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão destinadas aos candidatos inscritos na Ampla Concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de



equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilamento de Haia.

- 5.3. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.4. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.5. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 5.6. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao SiSU/UEPB, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico sisu@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
- 5.7. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Profº Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação



Anexo I

Cronograma SiSU/UEPB 2023.1

Cronograma SiSU 2023.1	
Fevereiro	
16 a 24	Inscrições no SiSU (https://accessunico.mec.gov.br/sisu)
28	Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular Início do período de manifestação de interesse (junto ao MEC) em participar da lista de espera
Março	
02 a 06	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
07	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
02 a 08	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular
08	Término do período de manifestação de interesse em participar da lista de espera
13	Divulgação da Lista Geral de Espera do SiSU
14	Primeiro remanejamento da segunda para a primeira entrada
15 a 16	Matrícula dos candidatos do primeiro remanejamento
20	Segundo remanejamento da segunda para a primeira entrada
22 a 23	Matrícula dos candidatos do segundo remanejamento
24	Primeira chamada da lista de espera
27	Terceiro remanejamento da segunda para a primeira entrada
29 a 30	Matrícula dos candidatos do terceiro remanejamento
28 a 29	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
28 a 31	Matrícula da primeira chamada da lista de espera
Abril	
10	Segunda chamada da lista de espera
17 a 18	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



19	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
20 a 25	Matrícula da segunda chamada da lista de espera
Maio	
08	Terceira chamada da lista de espera
15 a 16	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
17	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
18 a 19	Matrícula da terceira chamada da lista de espera
Junho	
05	Quarta chamada da lista de espera
12 a 13	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
14	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
15 a 16	Matrícula da quarta chamada da lista de espera
29	Quinta chamada da lista de espera
Julho	
06 a 07	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
11 a 12	Matrícula da quinta chamada da lista de espera
17	Sexta chamada da lista de espera
24 a 25	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
26	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
27 a 28	Matrícula da sexta chamada da lista de espera
Agosto	
02	Sétima chamada da lista de espera
07 a 08	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos



	considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
11 a 12	Matrícula da sétima chamada da lista de espera



Anexo II

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS (Cotas
Raciais)**

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____ / ____ / _____, no município de _____,
estado _____, filho(a)
de _____ e de,
_____ estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/
____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
telefone(s) _____ e-mail
_____ ; declaro-me negro/a da cor: **preto/a** () **pardo/a**
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____ e-mail _____; declaro que não conclui Curso de Graduação (Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) a perda da vaga, e às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) ____ / ____ / ____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, e-mail _____; candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual _____ da Paraíba, DECLARO, nos termos _____ da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que sou CIGANO(A) de origem _____ e pertenço à família _____ da comunidade Cigana.

RESUMO GENEALÓGICO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha



solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo V

LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU, _____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, liderança de família
extensa, localizada à _____ (Avenida,
Rua, Travessa, etc.), no Município _____, Estado
_____, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que o(a) candidato(a)
_____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, é CIGANO(A) de origem
_____ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e
culturais de participação na comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ /
_____, no município de _____, estado
_____, filho(a) de _____
e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
telefone(s) _____, e-mail _____ ;
candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB pelo
SISU/20_____, DECLARO, nos termos do RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022,
art.5º, inciso II, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade

_____, pertencente ao Povo
Indígena _____, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobre vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a



quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo VII

LIDERANÇA DE COMUNIDADE INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo
_____ abaixo assinadas(os), localizado
na/no _____

(Comunidade, Bairro, etc), da Zona _____ (Rural/Urbana), do
Município de _____, Estado

_____, DECLARAMOS, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso II, que

_____ (nome
do(a) candidato(a)), RG nº __, Órgão Expedidor _____, CPF nº

_____, nascido(a) em ____/____/____,

candidato(a) ao ingresso na UEPB pelo SISU/20____, é INDÍGENA e mantém vínculo de
participação na Comunidade _____,

pertencente ao Povo Indígena _____,

mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ / ____ / 20 ____.

Local e data

Assinatura da liderança Indígena

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Assinatura da liderança Indígena

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Assinatura da liderança Indígena



Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
Presidente da Associação/Organização Quilombola
_____, localizada na Zona
_____, (Rural/Urbana), no Município _____, Estado
_____, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso IV, que o(a) candidato(a)
_____, RG nº _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA e mantém vínculo de participação
na Associação/Organização _____, desde ____/____/____,
pertencente à Comunidade Quilombola _____,
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de
Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no
indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Anexo IX

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à

candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) pelo SISU/20____,
DECLARO, nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso IV, que
sou QUILOMBOLA e pertencente à Comunidade Quilombola
_____, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no
âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e
quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



RESUMO GENEALÓGICO

NÓS, liderança representativa da comunidade Quilombola
_____ abaixo assinadas(os), localizado
na/no _____

(Comunidade, Bairro, etc), da Zona _____ (Rural/Urbana), do
Município de _____, Estado

_____, DECLARAMOS, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art. 5º, inciso IV, que

(nome do(a) candidato(a)), RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, CPF nº _____, nascido(a) em
____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UEPB pelo SISU/20__, é
QUILOMBOLA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.



_____, ____ / ____ / 20____.

Local e data

Assinatura da liderança Quilombola

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Assinatura da liderança Quilombola

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____



Anexo X

Documentação Comprobatória de Vulnerabilidade Socioeconômica (DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)

Orientações e documentos solicitados para verificação da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO XI, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos)

OBS: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Os candidatos que possuem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UEPB.

O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado.



TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco; *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo XIII deste edital); *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmentocidadao.do>

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso



via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVI). Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);



Anexo XI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao processo seletivo SISU - UEPB, residente à:

_____,
declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidata/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____, RG: _____,

Órgão Expedidor: _____ CPF: _____.

Declaro à Universidade Estadual da Paraíba que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2021/2022.

_____/_____/_____/_____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

Candidata/o/a

Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UEPB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada

Agricultor(a) Familiar

Atividade Rural

Trabalhador(a) Autônomo(a)

Trabalhador(a) Informal

Profissional Liberal

Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) / /	R\$
2) / /	R\$
3) / /	R\$

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Anexo XIV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

() Candidata/o/a

() Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UEPB declaro, para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF

Candidata/o/a

Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo para SISU - UEPB, declaro para os devidos fins, que **não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XVI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

Candidata/o/a

Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UEPB, declaro para os devidos fins, que sendo:

Do lar

Estudante

Desempregado

não exerço nenhuma atividade remunerada.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XVII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, que estabelece as vagas, pesos e notas mínimas para a 1ª edição do SiSU 2023;
- Declaro estar ciente do Termo de Adesão 1ª edição de 2023, que estabelece a adesão da UEPB, ao SiSU 2023;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, que institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)